



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 115/PMSJB/2017**  
**Dispensa de licitação nº 006/PMSJB/2017**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RANKBRASIL - RECORDES BRASILEIROS, PARA ATESTAR EM EVENTO DO MUNICÍPIO O RECORDE DA "MAIOR VACA ATOLADA" DO BRASIL, PARA PROMOVER A 1º FESTA DO AIPIM E 11º FESTA DO COLONO QUE ACONTECERÁ DIA 23 DE JULHO DE 2017, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.

**CONTRATADA:** Cadari Tecnologia da Informação LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.470.402/0001-14, com sede na Rua Clara Kuchenny, nº 291, Abranches, Curitiba, PR, CEP. 82.130-390.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DA DISPENSA:** A fundamentação da dispensa está contida no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, *ipsis literis*:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior valor que possa ser realizado de uma só vez”.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**JUSTIFICATIVA:** Os serviços contratados tem por objeto a contratação da empresa Rankbrasil - Recordes Brasileiros, para atestar em evento do município o recorde da "maior vaca atolada" do Brasil, para promover a 1º festa do aipim e 11º festa do colono que acontecerá dia 23 de julho de 2017, no município de São João Batista, SC. Desta forma, fica caracterizado processo de dispensa, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, o valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, apresenta valor compatível com o interesse público, conforme notas fiscais apresentadas pela empresa contratada, comprovando ter executado serviços semelhantes com valor compatível ao da presente contratação.

**PREÇO E PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 dias, no valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, mediante apresentação de Nota Fiscal.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de até 30 dias.

**DOCUMENTOS EXIGIDOS:** Integram-se a esse processo os seguintes documentos: CNPJ, Contrato Social, Certidão Negativa de Falência e Concordata, Certidão Conjunta relativos aos tributos Federais, FGTS, Certidão Negativa Estadual e Certidão Negativa Municipal.

**RECURSOS:** O recurso desse processo correrá por conta da seguinte despesa: (131) 3.3.90.39.99.00.00.00.00 - Secretaria de Desenvolvimento.

**CONCLUSÃO:** Atendendo de pleno o disposto no art. 24, XIII, da Lei 8.666/93, sem prejuízo do atendimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, incisos I a IV do



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

mesmo diploma legal, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Secretário de Administração e posterior publicação no Diário Oficial de Santa Catarina.

São João Batista, 20 de julho de 2017.

**Comissão Permanente de Licitação:**

**Diego Vinicius de Souza**  
Presidente

**Daniela Schlemper Muniz**  
Secretária

**Lais Pauline Garcia**  
Membro

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação.

São João Batista, 20 de julho de 2017.

**Jaci João Silva**  
Secretário de Administração